



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO

Em 14/10/19  
Presidente  
13:30

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.853, de 16 de Outubro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar, dá recursos para cobertura  
e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a  
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**RECURSOS:**

03 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA  
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR  
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL  
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
09.272.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATUT. MUN.  
2.005 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE  
SERVIDOR - FAPS

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas     | 40.000,00        |
| 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários | 40.000,00        |
| <b>Total do recurso 50 – RPPS</b>                | <b>80.000,00</b> |

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto  
com a seguinte fonte de recursos:

**1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA:**

03 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA  
03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSÃO SERVIDOR  
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
99.997 RESERVA DO RPPS  
99.997.0032 PREV. SOCIAL SERV. VINC. REG. ESTATUT. MUN.  
2.333 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva | 80.000,00        |
| <b>Total do recurso 50 – RPPS</b>                | <b>80.000,00</b> |

Três Coroas - RS, 16 de Outubro de 2019.  
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.853, de 16 de Outubro de 2019.**

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar, dá recursos para cobertura  
e outras providências.**

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas Rubricas 3.1.90.11.00 e 3.1.90.05.00 na Ação Governamental 2.005 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para a realização dos pagamentos de aposentadoria e pensões, tendo em vista que foi identificado após impacto orçamentário, que faltaria dotação num total de R\$ 50.616,33, com isso e para manter uma margem de segurança, pedimos a suplementação de R\$ 80.000,00 do Fundo de Previdência do Município de Três Coroas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 16 de Outubro de 2019.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal